



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 485
Decisão da CEECA	Nº 712/2018	
Referência	Processo nº 1014390/2013	
Interessado(a)	DRX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	

EMENTA: Aprova o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, visto que o mesmo foi regularizado através de RRT de profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data anterior ao auto de infração emitido por este Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 485, apreciando o Processo nº 1014390/2013, que versa sobre Auto de Infração Nº 300004641/2013, contra a Pessoa Jurídica DRX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME; CNPJ: 13.519.638/0001-85, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a execução da obra e dos projetos complementares (elétrico, combate a incêndio, hidráulico, sanitário), e; **considerando** que tal fato constitui infração nos termos do Art. 1º da Lei 6.496/77; considerando que a atuada apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de forma tempestiva argumentando que já tinha as equivalentes RRT do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PB anteriores ao auto de infração e anexou as RRT nº 1343515 datada de 08/07/2013; RRT nº 1589145 datada de 2/09/2013; RRT nº 1589135 datada de 23/09/2013; RRT nº 1343727 datada de 08/07/2013 e RRT nº 1360286 datada de 14/07/2013; **considerando** que as RRT apresentadas foram registradas antes da data do Auto de Infração emitido por este Conselho, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, visto que o mesmo foi regularizado através de RRT de profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data anterior ao auto de infração emitido por este Conselho. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), José Sérgio A. de Albuquerque (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 04 de outubro de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)